



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO N° 653/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal::

INDICA A INSTALAÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL (PLAYGROUND) COMPLETO E SEGURO NA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NO CÓRREGO DO BARREIRO, MANHUAÇU/MG.

JUSTIFICATIVA:

1. Justificativa e Fundamentação

A instalação de um parquinho infantil moderno e seguro são fundamentais e urgentes, pois:

- Desenvolvimento Infantil: O brincar é uma atividade essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a coordenação motora, o equilíbrio, a socialização e a criatividade das crianças, especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Qualidade da Educação: Proporcionar espaços de lazer adequados demonstra o compromisso do Poder Público com a qualidade integral da educação oferecida, indo além da sala de aula.
- Segurança e Acessibilidade: Um parquinho novo e instalado conforme as normas técnicas garante que o lazer e a recreação ocorram em um ambiente seguro, minimizando riscos de acidentes.

2. Detalhamento da Proposta e Especificações

Solicita-se que o parquinho a ser instalado siga as seguintes diretrizes:

- Localização: Ser instalado em área externa adequada da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, preferencialmente com piso de segurança (borracha, areia tratada ou grama sintética).
- Equipamentos Sugeridos: O playground deve ser composto por equipamentos variados, duráveis (de preferência em plástico rotomoldado, madeira plástica ou eucalipto tratado), tais como:
 - o Escorregadores de diversos tamanhos.
 - o Balanços com assentos seguros (cesto e/ou com encosto para os



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

menores).

o Gangorras e Carrosséis.

o Estruturas de escalada e túneis.

- Manutenção: Os equipamentos devem ser de fácil manutenção e instalados com atenção rigorosa às normas de segurança da ABNT.

3. Pedido

Desta forma, indicamos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Obras, que proceda com a aquisição e imediata instalação do parquinho infantil na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Córrego do Barreiro, Manhuaçu.

Apresentação: 12 de dezembro de 2025.

Plenário, 18 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Allan José Quintão".

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

Vereador Allan do Alaor